



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Ilhota

Lei Municipal nº 61

Período

2018

Ilhota, 19 de outubro de 2018

Rua Frei Jacinto, 30 - Centro - Ilhota - SC
Fone: (47) 3343-1104
educacao@ilhota.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO:**

COMISSÃO COORDENADORA: Decreto:446/2019

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Elaine Cristina Custódio

Suplente: Silvana Mansoto Bittencourt

Titular: Joseane Aparecida Debarba Vieira

Suplente: Raquel Lessa Papp

REPRESENTANTES DAS APPS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Titular: Josilene Constante Wippel

Suplente: Geovana Bonfim da Fonseca

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ILHOTA**

Titular: Luciana Mansoto

Suplente: Rosecléia Berti

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Adriana Cordeiro Dalcastagne

Suplente: Ereni Radeck

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-533



Titular: Paulo Roberto Drun
Suplente: Joni Everton de Oliveira Pereira

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Carla Aparecida da Fonseca Glovaski
Suplente: Valéria Costa da Silva

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto nº 49, 17 de maio de 2017

Elaine Cristina Custódio- Supervisora dos Anos Iniciais - SEMED
Gizele Russi Schmitt – Gerente de Programação - SEMED
Joseane Aparecida Debarba Vieira – Diretora Pedagógica - SEMED
Silvana Mansoto Bittencourt – Supervisora dos Anos Finais - SEMED



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	6
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	7



1 - APRESENTAÇÃO

Esse documento apresenta o Relatório de Monitoramento da Execução do Plano Municipal de Educação de Ilhota.

O documento apresenta a organização e metodologia do monitoramento, o registro do acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação observadas no período identificado na lei do PME nº 61/2015, o registro das informações relevantes do processo de monitoramento das metas e estratégias, bem como o registro de outras informações importantes do processo do monitoramento do PME ao longo do ano de 2018.



2- ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação de Ilhota) iniciou no início do ano letivo de 2019, com reuniões periódicas da Equipe Técnica do PME.

3- AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	73.80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	90.90%	Dados demográficos 2016- Censo- IBGE – https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	40,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	73.16%	Dados demográficos 2016- Censo- IBGE – https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------	--



1.1.1	2016	Mapear as crianças de 4 e 5 anos em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e conselho tutelar, a fim de localizar a demanda oculta para turmas de pré-escola, assegurando o atendimento em sua totalidade até 2016.	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.1.2	Contínua	Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento manifesta.	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.1.3	Contínua até 2024	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas de renda familiar per capita mais elevado e as de renda familiar per capita mais baixo.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.4	Contínua até 2024	Manter, durante a vigência desse PME, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.5	Contínua até 2024	Estabelecer, durante a vigência do PME, normas e procedimentos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, seguindo critérios estabelecidos pelo COMED	Não se aplica	EM ANDAMENTO



1.1.6	Indeterminado	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para áreas externas das Instituições de Educação Infantil.	Previsto PPA de 2018 - 2021	REALIZADA
1.1.7	Continua até 2024	Assegurar que a manutenção básica, prioritária, das instituições de Educação Infantil, seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.8	Continua até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando à expansão e a melhoria de rede física.	Prevista PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
1.1.9	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência deste plano que as autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, só se efetivem para aquelas que atendam às especificações mínimas de infraestrutura determinados na legislação em vigor;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.10	Continua até 2017	Instituir em dois anos, por meio do COMED critérios para realizar, anualmente, a avaliação da Educação infantil, no que se refere a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a	Não se aplica	NÃO INICIADA



		situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes e instituir a comissão avaliadora.		
1.1.11	Contínuo	Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	NÃO INICIADA
1.1.12	Contínuo	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
1.1.13	Continua até 2024	Estimular, gradualmente, até o final da década o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (cinco) anos.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
1.1.14	Continua até 2017	Implantar conselhos escolares, no prazo de dois anos após a aprovação do plano, para favorecer a melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos;	Não se aplica	REALIZADA
1.1.15	Continua até 2024	Assegurar que, a partir do primeiro ano deste plano, o	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		Conselho Municipal de Educação coordene a orientação, o acompanhamento e a execução das políticas públicas para o cumprimento da legislação, tanto nas instituições públicas quanto nas privadas;		
1.1.16	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Educação Infantil, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.17	Continua até 2024	Promover, anualmente, durante todo o período da vigência deste plano pelo menos uma mostra de trabalhos de Educação Infantil aberta à sociedade civil, incluindo palestras e debates sobre o tema;	Previsto PPA de 2017	REALIZADA
1.1.18	Continua até 2024	Assegurar durante a vigência do plano que todos os dirigentes de instituições de Educação Infantil tenham nível superior em licenciatura;	Não se aplica	REALIZADA
1.1.19	Continua até 2024	Atualizar a proposta curricular, a cada cinco anos, definindo a política para a Educação Infantil, com base dos documentos vigentes;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.1.20	Continua até 2024	Atualizar anualmente, o projeto-político-pedagógico (PPP), das instituições públicas e privadas de Educação Infantil, e definir	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		o processo de inclusão escolar com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar;		
1.1.21	Continua até 2024	Manter o cardápio elaborado pela nutricionista para as crianças de educação infantil e garantir a partir da promulgação do plano, e durante todo o período de vigência, cardápios adaptados as crianças que tenham restrições alimentares;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	REALIZADA
1.1.22	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria com a secretaria de Saúde	EM ANDAMENTO
1.1.23	Continua até 2024	Universalizar durante a década o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	REALIZADA

O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil nas faixas etárias de 0 a 3 anos e no atendimento de 4 a 5 anos, mas muitos desafios para o alcance da meta ainda foram percebidos, tanto no que se refere ao indicador, quanto para extratos populacionais específicos.

A Secretaria Municipal de Educação desconhece as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que estão fora da escola, pois não há procura por vaga nas unidades de ensino, dificultando a precisão dos dados obtidos.



Devido ao constante crescimento da população e dados de demanda junto a Ed. Infantil, registramos dificuldade de atendimento das matrículas, com destaque para o bairro de Ilhotinha e Centro uma vez que se registra procura para matrículas nos Centros de Ed. Infantil Vó Rosa e Vovô Juca.

II - Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da População de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97%	Situação Educacional dos Municípios Catarinenses - FIESC 2015.
	DADO MUNICIPAL	91.39%	Dados demográficos 2016- https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1.1	Continuar até 2024	Acompanhar a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental desenvolvida pelo Ministério da Educação;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.2	Continua até 2024	Implantar após a aprovação os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	Não se aplica	EM ANDAMENTO



2.1.3	Continua até 2024	Manter mecanismos para o acompanhamento individualizado, tais como apóia online, bolsa famíliados(as) alunos(as) do ensino fundamental;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.4	Continua até 2024	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.5	Continua até 2024	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.6	Continua até 2024	Desenvolver, quando necessário, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.7	Continua até 2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.8	Continua até 2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	NÃO INICIADA



2.1.9	Contínua até 2024	Ampliar, sob responsabilidade de cada sistema de ensino, no máximo a cada dois anos, acervos bibliográficos das escolas com materiais de qualidade (formato, texto e imagem) de literatura, referência, científicos, com especial atenção para área de pesquisa.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
2.1.10	Continua até 2024	Assegurar que, em um ano após a autorização do Conselho Municipal de Educação a instituição de Ensino Fundamental, seja pública e/ou privada tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade nelas envolvidos, seus projetos pedagógicos próprios, atualizando-os anualmente a contemplando ações com abordagens sobre as diversidades culturais, manifestações artísticas de diversas ordens conforme legislação em vigor	Não se aplica	NÃO REALIZADA
2.1.11	Continua até 2024	Assegurar, a partir da aprovação desse plano, a educação inclusiva em todos os aspectos necessários para os alunos do ensino fundamental com adaptações curriculares, metodológicas, recursos e avaliações a alunos com dificuldades de aprendizagem e com deficiência, em cada sistema de ensino;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.12	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos do Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	Parceria, com a Secretaria Municipal de Saúde	EM ANDAMENTO
2.1.13	Continua	Assegurar e garantir, durante a	Não se	



	até 2024	vigência deste plano, em parceria com a Secretaria de Saúde encaminhamentos e atendimento a diferentes especialidades, tais como: fonoaudiólogo, neuropediatra, psicólogo entre outros.	aplica	EM ANDAMENTO
2.1.14	Continua até 2018	Equipar as escolas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, no prazo de cinco anos com material tecnológico didático-pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
2.1.15	Continua até 2020	Adquirir no prazo de 5 anos, sob responsabilidade de cada rede de ensino novos equipamentos de informática a fim de criar ou ampliar os laboratórios da rede.	Previsto no PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
2.1.16	Continua até 2024	Manter durante a vigência deste plano o programa “Aprende escola” que dispõe sobre o apoio aos alunos deficientes e com dificuldades de aprendizagem;	Não se aplica	REALIZADA
2.1.17	Continua até 2024	Promover, acompanhar e monitorar o acesso e permanência do aluno na escola e realizar uma busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com as áreas de saúde e assistência social;	Não se aplica	NÃO INICIADA
2.1.18	Continua até 2024	Incentivar a realização de no mínimo uma competição escolar de esporte interna anualmente, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.1.19	Continua até 2024	Promover anualmente, a realização de no mínimo uma competição esportiva externa entre todas as escolas, a partir da vigência deste plano e durante todo o período;	Previsto no PPA de 2018 - 2021	REALIZADA
2.1.20	Continua até 2024	Manter no mínimo três núcleos esportivos e ampliar durante a vigência desse plano, atendendo	Previsto no PPA de 2018 -	REALIZADA



		as modalidades desportivas desenvolvidas no município conforme a demanda da comunidade local.	2021	
2.1.21	Continua até 2024	Desenvolver em parceria com o departamento de cultura, projetos de manifestações culturais, de acordo com a necessidade das comunidades escolares, com mostra ao público em geral, a partir da vigência deste plano.		
2.1.22	Continua Até 2024	Prover meios para que as comunidades escolares desenvolvam, no prazo de três anos de vigência deste plano, pesquisas históricas de suas respectivas regiões.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

Em relação à população de 6 a 14 anos que estão fora da escola constata-se que a migração é um fator relevante para este cenário. Como medida preventiva, a Secretaria de Educação dispõe do sistema APOIA online em parceria com o Conselho Tutelar e Ministério Público. Sendo que todos os alunos que buscam vaga nas unidades escolares, dessa faixa etária, são atendidos. Os estudantes dessa faixa etária, que estudam fora do município na rede pública ou privada, não constam nos dados do indicador.

III - Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual a população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	76.90%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	66.75%	Censo - IBGE - Dados demográficos 2016 https://cidades.ibge.gov.br/



			censo escolar 2018
Indicador 3B	Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	38.90%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	53.85%	Dados demográficos 2016- https://cidades.ibge.gov.br/ censo escolar 2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1.1		Acompanhar a institucionalização de política e programa estadual para o ensino médio;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.2		Pactuar, entre Estado e Município, em conjuntura com a União, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.3		Acompanhar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);	Não se aplica	REALIZADA
3.1.4		Estimular o acompanhamento o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;		
3.1.5		Monitorar em parceria com a rede municipal, a matrícula do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, ambos de matrícula obrigatória;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.6		Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.7		Divulgar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.1.8		Divulgar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação.	Não se aplica	REALIZADA
3.1.9		Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	REALIZADA
3.1.10		Monitorar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.11		Monitorar o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho, definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica.	Não se aplica	REALIZADA



3.1.12		Monitorar a situação de repetência e evasão, de forma a diminuir o tempo médio gasto na conclusão deste nível.	Não se aplica	NÃO INICIADA
3.1.13		Ofertar através de convênio transporte escolar aos alunos de ensino médio do município de acordo com a legislação estadual.	Não se aplica	REALIZADA
3.1.14		Promover programas pedagógicos de orientação vocacional e de estímulo ao ingresso no Ensino Médio aos alunos concluintes do Ensino Fundamental.	Não se aplica	REALIZADA

Levando-se em consideração que a clientela atendida pela Rede Municipal de Ensino é da educação infantil e ensino fundamental, todos os alunos do ensino fundamental que buscam vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino são atendidos e a maioria conclui a etapa na idade recomendada, ficando a cargo da esfera estadual a garantia de vagas e conclusão do Ensino Médio. Além disso, existem alunos que frequentam o Ensino Médio nas cidades vizinhas.

O município para atingir a meta do PME busca ações junto à rede estadual de ensino.

IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010
	DADO MUNICIPAL	100%	https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018
Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e /ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



100%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010
	DADO MUNICIPAL	100%	https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1.1	Continua até 2024	Manter atualizado, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.2	Continua até 2024	Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as)	Não se aplica	REALIZADA



		alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		
4.1.3	Continua até 2024	Realizar projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, anualmente durante a vigência deste plano, em parceria com a APAE e articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia para que os conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, por meio de formações semestrais;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.4	Continua até 2024	Assegurar em parceria com a rede, durante a vigência deste plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo), para a realização de avaliação e acompanhamento psicopedagógico.		EM ANDAMENTO
4.1.5	Continua até 2024	Garantir quando necessário, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino,	Previsto PPA de 2018 - 2021	REALIZADA



		a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;		
4.1.6	Continua até 2024	Garantir quando necessário o intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa, na sala de aula regular;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.7	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, quando houver existência de demanda, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.8	Continua até 2024	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.9		Manter o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas	Não se aplica	REALIZADA



		de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		
4.1.10	Continua até 2024	Ampliar em até quatro anos, e manter durante a vigência desse PME as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, monitores, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.11	Continua até 2024	Acompanhar as iniciativas do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;	Não se aplica	REALIZADA
4.1.12	Continua até 2024	Manter atualizado o banco de dados sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.13	Continua até 2024	Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias,	Não se aplica	REALIZADA



		confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;		
4.1.14	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e ampliação do atendimento aos estudantes com necessidades especiais matriculados na rede pública de ensino.	Não se aplica	REALIZADA
4.1.15	Continua até 2024	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.1.16	Continua até 2024	Garantir em parceria com o governo estadual, durante a vigência deste plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, atendidos nas redes públicas de ensino, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;	Previsto PPA 2018 - 2021	REALIZADA
4.1.17	Continua até 2024	Assegurar e garantir, durante a vigência deste plano, a	Parceria com a Secretaria	EM ANDAMENTO



		aplicação anual dos testes de acuidade visual, aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados;	de Saúde	
--	--	---	----------	--

Referente à educação inclusiva percebe-se que o município alcançou a meta prevista e as estratégias estão em andamento ou concluídas. O município conta com 03 (três) salas de AEE (atendimento educacional especializado), os educandos participam do ensino regular e são atendidos nas salas de atendimento especializados no contraturno e a rede municipal oferece monitor para acompanhar o aluno com deficiência na sala regular.

V- Meta sobre Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (Nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	5.88%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)
	DADO MUNICIPAL	5.88%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)
Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	13.24%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)
	DADO MUNICIPAL	13.24%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)
Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



0%	DADO OFICIAL	41.61%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)
	DADO MUNICIPAL	41.61%	ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) / INEP - 2016 (Resultado em: http://inepdata.inep.gov.br/)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1.1	Continua até 2024	Avaliar e monitorar, anualmente, o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano, aplicando diagnósticos em nível de rede, a fim de traçar estratégias para intervenção, durante toda a vigência do plano.	Não se aplica	NÃO INICIADA
5.1.2	Continua até 2024	Revisar anualmente com os professores, indicadores qualitativos e quantitativos de aprendizagem;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.3	Continua até 2024	Garantir o repasse dos resultados da avaliação diagnóstica dos alunos aos diretores, coordenadores e professores dos resultados adquiridos;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.1.4	Continua até 2024	Ampliar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO



Ao analisarmos os resultados da Prova ANA, percebe-se uma melhoria significativa nos níveis de proficiência em Leitura, Escrita e Matemática dos alunos do 3º ano. Ainda que os resultados sejam positivos, o município continua agindo para o alcance da meta. O município tem proporcionado aos professores formações continuadas específicas para as turmas de 1º ao 3º ano, garante aos alunos os seus direitos de aprendizagem e prioriza os professores efetivos para permanecerem nas mesmas turmas de alfabetização.

VI - Meta sobre Educação Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	17.70%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	18.52%	Censo Escolar 2017 (Abrangência Municipal)
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
82%	DADO OFICIAL	60%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	75%	Dados internos SEMED por meio do SGE – 2017 – (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1.1	Continua até 2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares,		NÃO INICIADA



		inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.		
6.1.2	Continua até 2024	Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;		REALIZADA
6.1.3	Continua até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Previsto PPA de 2018 - 2021	EM ANDAMENTO
6.1.4	Continua até 2024	Estabelecer diferentes parcerias com os espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Não se aplica	REALIZADA
6.1.5	Continua até 2024	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma	Não se aplica	REALIZADA



		concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;		
6.1.6	Continua até 2024	Ampliar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da rede municipal de ensino, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Não se aplica	REALIZAD A
6.1.7	Continua até 2024	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Não se aplica	REALIZAD A

Os índices alcançados ainda são pequenos, porém a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza para os estudantes em contraturno: aula de música, dança, AEE e reforço educacional. A intencionalidade do município é que tenha mais projetos para abranger mais alunos, fazendo assim, com que a meta seja alcançada. Para isso, faz-se necessário um trabalho conjunto com o Governo Federal com construções e/ou ampliações de escolas para atendermos mais alunos e alcançar a meta.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 6.1.1 (anexo 52), 6.1.2 (anexo 53) e 6.1.6 (anexo 54).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 55.

VII - Meta 7 - IDEB

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental
--------------	--



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.0	DADO OFICIAL	6.3	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br – 2017 (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	6.3	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br – (Abrangência Municipal)
Indicador 7B			Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4.9	DADO OFICIAL	5.4	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br – 2017 (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	5.4	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br – 2017 (Abrangência Municipal)
Indicador 7C			Média do IDEB do ensino médio
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5.2	DADO OFICIAL	3.3	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br - 2017 (Abrangência Estadual)
	DADO MUNICIPAL	3.3	Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br - 2017 (Abrangência Estadual)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1.1	Continua até 2024	Implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;		
7.1.2	Continua até 2020	Assegurar que no quinto ano de vigência deste plano, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejado.	Não se aplica	REALIZADA
7.1.3	Continua até 2024	Assegurar que no último ano de vigência deste plano, todos os (as) estudantes do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejado.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
7.1.4	Continua até 2024	Implantar em regime de colaboração, uma avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2018 - 2021	REALIZADA
7.1.5	Continua até 2024	Executar e monitorar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às	Não se aplica	REALIZADA



		estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;		
7.1.6	Continua até 2024	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a manter as metas nacionais previstas do Ideb em todas as etapas;	Não se aplica	REALIZA DA
7.1.7	Continua até 2024	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não se aplica	REALIZA DA
7.1.8	Continua até 2024	Qualificar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido;	Não se aplica	REALIZA DA
7.1.9	Continua até 2024	Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes na faixa etária da educação escolar obrigatória, em parceria com o governo do Estado de Santa Catarina;	Previsto PPA de 2018 - 2021	REALIZA DA
7.1.10	Continua até 2024	Apoiar técnica e financeiramente, no âmbito de cada sistema de	Não se aplica	REALIZA DA



		ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;		
7.1.11	Continua até 2024	Aderir após aprovação, em regime de colaboração com a União os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Previsto PPA de 2018 - 2021	REALIZADA
7.1.12	Continua até 2024	Manter informatizada integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação e o cadastro on-line de notas e frequências;	Previsto PPA de 2018 - 2021	REALIZADA
7.1.13	Continua até 2024	Estimular a participação no programa nacional de formação inicial e continuada do pessoal técnico das secretarias de educação;	Não se aplica	REALIZADA
7.1.14	Continua até 2024	Apoiar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Não se aplica	REALIZADA
7.1.15		Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		NÃO REALIZADA



Meta cumprida pelo município.

O Índice de Desenvolvimento Básico do município de Ilhota obteve um aumento significativo em relação aos dados anteriores e para que a crescente continue o município mantém ações que visam o aprimoramento dos profissionais da educação. A implantação de laboratório de informática e melhoria na infraestrutura das escolas, realizadas pela secretaria de educação, contribuem para o melhor desenvolvimento dos educandos.

VIII - Escolaridade Média

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	9,8	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	10,4	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8B	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	7,8	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	9,7	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8C	Escolaridade média da população do estado de Santa Catarina de 18 a 29 pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	7,9	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	8,8	PNAD – 2015 SIMEC
Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média do estado de Santa Catarina de negros e não negros na faixa etária de 18 a		



		29 anos.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	86,6%	PNAD – 2015 SIMEC
	DADO ESTADUAL	82,1%	PNAD – 2015 SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1.1	Continua até 2024	Levantar dados dos índices de escolaridade, anualmente, da população existente no município por meio dos agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda no que se refere à alfabetização e conclusão do ensino fundamental e médio.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.1.2	Continua até 2024	Apoiar a ampliação da oferta de turmas de Educação de Jovens e Adultos no município, conforme a demanda existente.	Não se aplica	REALIZADA
8.1.3	Continua até 2024	Garantir o atendimento aos alunos deficientes assegurando monitor de Educação Especial e material didático-pedagógico compatível para atender às necessidades.	Não se aplica	REALIZADA
8.1.4	Continua até 2024	Estabelecer no primeiro ano de vigência e durante toda a década a parcerias com SINE e CDL para incentivo à escolarização do quadro de funcionário das empresas, conforme a demanda existente.	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.1.5	Continua até 2024	Manter em parceria com o Estado o financiamento da Educação de Jovens e Adultos garantindo os padrões mínimos de qualidade;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA



8.1.6	Continua até 2024	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	REALIZAD A
8.1.7	Continua até 2024	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Não se aplica	REALIZAD A

Os indicadores, no que se refere aos dados municipais, não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes para consulta quanto aos dados requisitados.

Em relação à população de 18 a 29 anos para aumentar a escolaridade para 12 anos, faz-se necessário o empenho de todos. Essa clientela está na rede estadual de ensino e o índice de evasão é muito grande. O município atende as necessidades que lhe compete.

IX - Elevação da Taxa de Alfabetização

Meta 9: Incentivar a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97% (noventa sete por cento) até 2025 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
97%	DADO OFICIAL	94.7%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
	DADO MUNICIPAL	94.7%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO	FONTE DO	



PERÍODO	PERÍODO		INDICADOR
14%	DADO OFICIAL	28%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC
	DADO MUNICIPAL	28%	IBGE/Censo Populacional – 2010 - SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1.1	Continua até 2024	Acompanhar em parceria com o Estado a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Não se aplica	REALIZADA
9.1.2	Continua até 2024	Incentivar a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.3	Continua até 2024	Estimular ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	Não se aplica	NÃO INICIADA
9.1.4	Continua até 2024	Acompanhar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.5	Continua até 2024	Incentivar a realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em	Não se aplica	NÃO INICIADA



		parceria com organizações da sociedade civil;		
9.1.6	Continua até 2024	Incentivar a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.7	Continua até 2024	Monitorar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico em articulação com a área da saúde;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
9.1.8	Continua até 2024	Incentivar mecanismos de integração entre os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	Não se aplica	REALIZADA
9.1.9	Continua até 2024	Incentivar à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas: envelhecimento e velhice nas escolas.	Não se aplica	REALIZADA

No que diz respeito a elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais o município já vem auxiliando nas realizações das estratégias conforme lhe compete. O município não possui dados precisos desse indicador para realizar ações específicas de incentivo a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais.

X- Educação de Jovens e Adultos



Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	2,8%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO ESTADUAL	0%	https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA / NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
10.1.1	Continua até 2024	Divulgar o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
10.1.2	Continua até 2024	Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador(a);	Não se aplica	REALIZADA
10.1.3	Continua até 2024	Estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
10.1.4	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das oportunidades profissionais	Não se aplica	NÃO INICIADA



		dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, articulada à educação profissional;		
10.1.5	Continua até 2024	Acompanhar a institucionalização de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Não se aplica	NÃO INICIADA
10.1.6	Continua até 2024	Divulgar a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Não se aplica	NÃO INICIADA

Em relação à oferta de 25% da matrícula da educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio integrada à Educação Profissional, segundo dados de 2015, via SIMEC, consta que o município não contava com nenhuma matrícula.

O município é pequeno e os estudantes procuram pela oferta de educação profissional nas cidades vizinhas.

XI - Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Total de escolas que potencialmente poderiam oferecer ensino técnico profissionalizante.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



2	DADO OFICIAL	0	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)
	DADO MUNICIPAL	0	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1.1	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, inclusive por meio da modalidade de educação à distância, com a finalidade de democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.2	Continua até 2024	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;	Não se aplica	REALIZADA
11.1.3	Continua até 2024	Incentivar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.1.4	Continua até 2024	Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

O Ensino Profissional não é ofertado no município de Ilhota, somente nas cidades vizinhas. Como incentivo, o município oferta transporte escolar para os estudantes dessa modalidade.



XII - Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 – Contribuir para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	14.9%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	11.6%	SIMEC
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1.1	Continua até 2024	Incentivar o fomento da oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	NÃO INICIADA
12.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições	Não se aplica	REALIZADA



		públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;		
12.1.3	Continua até 2024	Disponibilizar campo de estágio como parte da formação na educação superior;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.4	Continua até 2024	Incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.5	Continua até 2024	Estabelecer parcerias para assegurar transporte com acessibilidade para os estudantes da educação superior;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.6	Continua até 2024	Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;	Não se aplica	REALIZA DA
12.1.7	Continua até 2024	Mapear em parceria a demanda e a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências, matemática e inglês considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação	Não se aplica	NÃO REALIZA DA



		tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;		
--	--	---	--	--

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados.

O município de Ilhota disponibiliza o transporte para universitários, para as cidades vizinhas, com rotas alternativas para ter acesso a todas as universidades próximas e bolsa de estudo para os funcionários públicos municipais que prestam serviço, na sua área de atuação, na prefeitura. Hoje, o município oferta cursos de extensão e cursos superiores à distância, em polo de universidade privada. Os incentivos sempre são dados para que a população curse o nível superior.

XIII - Educação Superior

Meta 13 – Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Indicador 13A	Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	69,5%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC
	DADO ESTADUAL	78.98%	INEP/Censo da Educação Superior – 2018 -SIMEC
Indicador 13B	Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior no Estado de Santa Catarina		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	32,1%	INEP/Censo da Educação Superior – 2015 -SIMEC
	DADO ESTADUAL	37%	INEP/Censo da Educação Superior – 2018 -SIMEC

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉ	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAME	ESTRATÉGIAS REALIZAD
-------------	------------------	-------------------------	------------------	----------------------



	GIA (SE POSSUIR)		NTÁRIAS	A/NÃO INICIADA/ EM ANDAMEN TO
13.1.1	Continua até 2024	Acompanhar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, e o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	Não se aplica	REALIZA DA
13.1.2	Continua até 2024	Incentivar a divulgação de pesquisa institucionalizada realizada no município, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	Não se aplica	NÃO REALIZA DA
13.1.3	Continua até 2024	Buscar quando necessário articulação junto às Instituições de Ensino Superior para a utilização da Educação à Distância no oferecimento de cursos de nivelamento, ou formação continuada;	Não se aplica	REALIZA DA
13.1.4	Continua até 2024	Defender a inclusão, nas diretrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, de temas relacionados às problemáticas e peculiaridades do município;	Não se aplica	EM ANDAME NTO
13.1.5	Continua até 2024	Implantar planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas que atuam no município em parcerias com instituições de Ensino Superior.	Não se aplica	NÃO INICIADA
13.1.6	Continua até 2024	Garantir em parceria transporte aos alunos do ensino superior para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZA DA
13.1.7	Continua até 2024	Incentivar a divulgação da campanha de matrícula para alunos do ensino médio de cursos oferecidos pelas instituições de Ensino Superior da região;	Não se aplica	REALIZA DA
13.1.8	Continua até 2024	Assegurar as bolsas de estudos para profissionais da educação que atuam na rede pública municipal disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.	Previsto PPA 2018-2021	REALIZA DA



--	--	--	--	--

Os dados municipais, dos indicadores, não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta.

A rede municipal de ensino sempre busca incentivar seus profissionais a elevarem seu nível de escolarização, porém o acesso a universidade se dá através dos municípios vizinhos e/ou pelo polo de educação superior à distância do município, sendo esse uma universidade privada.

XIV - Matrículas em Pós Graduação

Meta 14: Incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60.000	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		
Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25.000	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1.1	Continua até 2024	Manter as bolsas de pós-graduação stricto sensu.	Não se aplica	REALIZADA
14.1.2	Continua até	Divulgar a expansão do	Não se aplica	NÃO



	2024	financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.		INICIADA
14.1.3	Continua até 2024	Articular em parceria com o Estado e União a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências de fomento, possibilitando assim o acesso dos professores da rede municipal a pós-graduação em nível de mestrado e doutorado.	Não se aplica	REALIZADA
14.1.4	Continua até 2024	Incentivar os profissionais da educação de pós-graduação stricto-sensu no campo da Educação, por meio de parcerias com as universidades.	Não se aplica	REALIZADA

Os indicadores não foram aferidos, pois não foram localizadas fontes oficiais para consulta quanto aos dados requisitados.

O município não oferta universidade com pós-graduação *stricto sensu*.

XV - Formação de Profissionais

Meta 15 - Ampliar, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Santa Catarina e o Município de Ilhota, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incentivando que todos os professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
57%	DADO OFICIAL	49,3%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria Municipal de Educação (Abrangência Municipal)



ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
15.1.1	Continua até 2024	Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.2	Continua até 2024	Divulgar e apoiar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.		NÃO INICIADA
15.1.3	Continua até 2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.4	Continua até 2024	Identificar, mapear e incentivar os profissionais de educação, a partir da vigência deste plano, a participar de cursos de habilitação em licenciatura por meio da Plataforma Freire, ou outro tipo de entidade como Institutos Federais na formação e área de atuação;	Não se aplica	NÃO INICIADA
15.1.5	Continua até 2024	Incentivar os(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério a participarem de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de	Não se aplica	REALIZADA



		nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação;		
15.1.6	Continua até 2024	Garantir a investidura no cargo por meio de concurso público conforme Artigo 37 II, da Constituição Federal;	Não se aplica	REALIZADA
15.1.7	Continua até 2024	Cumprir a legislação vigente para os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.	Não se aplica	REALIZADA

O município de Ilhota, através de processo seletivo, garante a contratação de profissionais, prioritariamente, graduado na área de atuação e em seguida em processo de formação na área de atuação.

XVI - Formação em Pós Graduação

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37.7%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	42.61%	https://cidades.ibge.gov.br/censo-escolar-2018

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1.1	Continua até 2024	Incentivar para que, em dez anos, 100% dos professores efetivos tenham especialização lacto-senso na área de educação;	Previsto PPA 2018-2021	EM ANDAMENTO



16.1.2	Continua até 2024	Manter, durante a vigência deste Plano, Formação Continuada, respeitando a carga horária mínima, prevista no Plano de Carreira do Magistério de cada esfera destinado aos profissionais de educação;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZAD A
16.1.3	Continua até 2024	Definir anualmente um plano de formação de professores(as) da educação básica, em cada sistema de ensino, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e profissionais envolvidos;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZAD A
16.1.4	Continua até 2024	Manter os processos e critérios de certificação das atividades formativas estabelecidos em cada sistema de ensino;	Não se aplica	REALIZAD A
16.1.5	Continua até 2024	Expandir a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, a serem disponibilizados para os professores(as) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	Previsto PPA 2018-2021	EM ANDAMEN TO
16.1.6	Continua até 2024	Divulgar os portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores(as) da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Não se aplica	REALIZAD A
16.1.7	Continua até 2024	Manter a oferta de bolsas de estudo para graduação e ampliar a oferta gratuita de pós-graduação lato sensu dos professores(as) e demais profissionais da educação básica, cada qual dentro da sua esfera.		REALIZAD A

Vê-se que, no município, muitos profissionais da educação já realizaram cursos de pós-graduação através de universidades privadas no próprio município (à distância) ou em



municípios circunvizinhos. E através da Plataforma Freire a Secretaria de Educação incentiva a todos buscarem cursos de especialização.

O município vem agindo para que o percentual de professores pós-graduados aumente, a fim de alcançar a meta estabelecida. Para isso, o município disponibiliza transporte e gratificação no vencimento base do magistério, segundo a lei complementar nº 47 de 31 de outubro de 2013. As formações continuadas acontecem anualmente, conforme previsto em lei.

XVII - Plano de Carreira

Meta 17 – Garantir o cumprimento do Plano de Carreira, dos(as) profissionais da educação básica pública, de cada sistema de ensino, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor e revisá-lo obrigatoriamente a cada cinco anos, a fim de valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica.

Indicador 17A	Razão entre o salário Nacional e o salário Inicial Magistério Plano de Carreira Municipal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	125,22%	Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
	DADO MUNICIPAL	125,22%	Dados da Secretaria Municipal de Educação. Utilizando o Edital do concurso público como base de marco inicial. Piso Nacional Plano de Carreira
Indicador 17B	Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL	82,38%	ftp.fnde.gov.br
	DADO MUNICIPAL	71,27%	Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de Ilhota
Indicador 17C	Percentual de aumento anual do piso da carreira do profissional de magistério na rede municipal de ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



6.81%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	6.81%	leismunicipais.com.br/a/sc/i/ilhota - 2018
Indicador 17D	Valor absoluto do piso na classe inicial da carreira do magistério na rede Municipal de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2.455,35	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	3.074,61	Departamento Pessoal

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1.1	Continua até 2024	Acompanhar anualmente, a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.2	Continua até 2024	Manter em cada sistema de ensino os planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.3	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados, e se necessário pleiteá-la para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do magistério no âmbito do município, em particular o piso salarial nacional profissional;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.4	Continua até 2024	Elaborar e manter a lei de premiação das Práticas de		REALIZADA



		Sucesso que apresentar e desenvolver projetos relevantes a realidade escolar e ao desenvolvimento do ensino.		
17.1.5	Continua até 2018	Revisar até o final da vigência deste plano, o Estatuto do Magistério por meio de uma comissão paritária, com a participação dos profissionais do ensino, conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação e entidades sindicais, conforme a legislação em vigor.	Não se aplica	NÃO INICIADA
17.1.6	Continua até 2018	Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docente sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
17.1.7	Continua até 2017	Criar no prazo de dois anos, uma comissão de avaliação permanente nas redes públicas de educação básica, com profissionais efetivos e experientes de diferentes setores para supervisionar e acompanhar, semestralmente, os profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;	Não se aplica	REALIZADA
17.1.8	Continua até 2024	Oferecer, durante o estágio probatório, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
17.1.9	Continua até 2024	Acompanhar a realização, do Ministério da Educação, a prova nacional para subsidiar o município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de	Não se aplica	NÃO INICIADA



		profissionais do magistério da educação básica pública;		
17.1.10	Continua até 2024	Assegurar aos profissionais do magistério 1/3 de hora-atividade da jornada de trabalho de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.	Não se aplica	REALIZADA

Meta alcançada pelo município.

No município de Ilhota, o Plano de Carreira é regido pela Lei Complementar nº 47 de 31/10/2013, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Magistério Público Municipal. A prefeitura garante a remuneração dos profissionais da Educação em conformidade com o piso salarial nacional.

A equipe técnica do município de Ilhota considera relevante registrar ocorrências do processo de execução do monitoramento das estratégias quanto a: alteração e/ou exclusão e/ou supressão de parte da redação das seguintes estratégias: 17.1.4, 17.1.5 e 17.1.6 (anexo 103), 17.1.7 (anexo 104), 17.1.8 (anexo 105), 17.1.12 (anexo 106), 17.1.13 (anexo 107), 17.1.14 (anexo 108) e 17.1.15 (anexo 109).

Considerando as exclusões de estratégias fez-se necessário a alteração na ordem da numeração das estratégias, conforme anexo 110.

XVIII - Gestão Democrática

Meta 18 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 18A	Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	SIM	Dados da secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal 39/2013.
Indicador 18B	Percentual de existência dos grêmios estudantis nas escolas Municipais.		



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da secretaria Municipal de Educação.
Indicador 18C	Percentual de existência das Associações de Pais e Professores nas Escolas Municipais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Documentos Internos SEMED
	DADO MUNICIPAL	100%	Documentos Internos SEMED

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1.1	Continua até 2024	Ministrar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.2	Continua até 2024	Acompanhar a ampliação dos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em	Não se aplica	REALIZADA



		demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;		
18.1.3	Continua até 2024	Incentivar o COMED a fazer o acompanhamento da execução deste PME e das demais legislações da educação;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.4	Continua até 2024	Estimular, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	Não se aplica	REALIZADA
18.1.5	Continua até 2024	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
18.1.6	Continua até 2024	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores	Não se aplica	EM ANDAMENTO



		escolares;		
18.1.7	Continua até 2024	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.8	Continua até 2024	Garantir, até o último ano de vigência deste plano, a elaboração e execução de lei específica que estabeleça os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha da gestão escolar.	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.9	Continua até 2017	Aprovar dispositivo legal que regulamenta a avaliação institucional, com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Projeto Político Pedagógico e Plano de Gestão, durante a vigência deste plano.	Não se aplica	NÃO INICIADA
18.1.10	Continua até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
18.1.11	Continua até 2024	Consolidar a atuação dos conselhos municipais de educação, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.12	Continua até 2024	Criar no prazo de três anos os conselhos escolares ou equivalentes;	Não se aplica	REALIZADA



18.1.13	Continua até 2019	Aperfeiçoar a partir do quarto ano de vigência do PME a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de reuniões, periódicas, para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
18.1.14	Continua até 2024	Divulgar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação, por meio dos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores.	Não se aplica	REALIZADA
18.1.15	Continua até 2024	Cumprir os critérios técnicos estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério Público de cada esfera para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;	Não se aplica	REALIZADA
18.1.16	Continua até 2024	Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito municipal e regional.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

Meta executada pelo município.

As iniciativas que se referem à gestão democrática estão estruturadas no município, com o Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, Conselho da Alimentação Escolar, CACS-FUNDEB, Associação de Pais e Professores e Grêmios estudantis. Tais



iniciativas visam dar voz e representatividade aos mais diferentes segmentos da sociedade, bem como transparência às ações desempenhadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

XIX - Investimento

Meta 19 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 19A	Investimento público em educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7%	DADO OFICIAL	3.2%	TCE
	DADO MUNICIPAL	3,5%	IBGE - 2015 Portalcidadão.tce.gov.br - 2017
Indicador 19B	Percentual de aplicação de investimento público em educação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	27.45%	TCE – SEF
	DADO MUNICIPAL	30,30%	Portalcidadão.tce.gov.br - 2018
Indicador 19C	Aplicação do Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino na Rede Municipal de Ensino.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40%	DADO OFICIAL	0%	ftp.fnde.gov.br
	DADO MUNICIPAL	23.99%	Prefeitura Municipal de Ilhota – Secretaria de Finanças

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (SE POSSUIR)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1.1	Continu a até	Apoiar técnica e financeiramente, no	Previsto PPA 2018-	



	2024	âmbito de cada sistema de ensino, a gestão escolar mediante lei específica que define critérios para transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2021	NÃO INICIADA
19.1.2	Continu a até 2024	Solicitar ao Estado a ampliação do Programa de Transporte Escolar e a revisão do valor “per capita” repassado ao município, com critérios estabelecidos e definidos em Lei específica.	Não se aplica	REALIZADA
19.1.3	Continu a até 2024	Manter e ampliar a celebração do Convênio de Cooperação com o Estado, com objetivos comuns, as necessidades financeiras do atendimento da escolarização básica, na sua universalização e na qualidade do ensino;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.4	Continu a até 2024	Garantir no Plano Diretor do Município, que sejam reservadas nos novos loteamentos, áreas topograficamente adequadas destinadas à construção de escolas;	Não se aplica	REALIZADA ?
19.1.5	Continu a até 2024	Acompanhar as fontes de financiamento permanentes e	Não se aplica	



		sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;		REALIZADA
19.1.6	Continu a até 2024	Acompanhar os mecanismos de arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.7	Continu a até 2024	Acompanhar a destinação para manutenção e desenvolvimento do ensino, dos acréscimos dos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;	Não se aplica	REALIZADA



19.1.8	Continu a até 2024	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.9	Continu a até 2024	Adquirir terrenos para a construção de uma escola e um centro de educação infantil quando necessário;	Previsto PPA 2018- 2021	REALIZADA
19.1.10	Continu a até 2024	Acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.11	Continu a até 2024	Acompanhar a implementação nacional sobre o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação, em cada sistema, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais	Não se aplica	REALIZADA



		com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;		
19.1.12	Continua até 2024	Acompanhar junto ao governo federal o ajustamento do CAQ, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	Não se aplica	REALIZADA
19.1.13	Continua até 2024	Solicitar à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros se o município não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, caso haja necessidade;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
19.1.14	Continua até 2024	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários do	Previsto PPA 2018-2021	EM ANDAMENTO



		Município, e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs em todas as etapas e modalidades de ensino;		
19.1.15	Continu a até 2024	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
19.1.16	Continu a até 2024	Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
19.1.17	Continu a até 2024	Ampliar a rede física da educação infantil, aderindo a programas nacionais em regime de colaboração com o governo federal, considerando os parâmetros de qualidade de infraestrutura, respeitada as normas de acessibilidade, até 2025;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
19.1.18	Continu a até 2024	Garantir mobiliários de tamanhos adequados aos alunos do primeiro e segundo ano, durante a vigência deste plano;	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA
19.1.19	Continu a até 2024	Construir ou reformar áreas para a prática de esportes, ampliando ou fazendo manutenções a cada dois anos buscando qualidade nas aulas e	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA



		atendimento aos alunos;		
19.1.20	Continu a até 2020	Adquirir terreno e construir a sede para a secretaria municipal de educação. Até o término da vigência desse plano, com espaços adequados para o funcionamento de qualidade.		EM ANDAMENTO
19.1.21	Continu a até 2022	Garantir a climatização dos prédios escolares e CEIs municipais até 2022 e adequação nas estruturas elétricas;	Previsto PPA 2018- 2021	REALIZADA
19.1.22	Continu a até 2023	Garantir instalações adaptadas, até 2023 em todas as instituições para assegurar a acessibilidade, cada qual em sua rede;	Previsto PPA 2018- 2021	EM ANDAMENTO
19.1.23	Continu a até 2018	Equipar as salas de aulas, sob responsabilidade de cada rede de ensino, durante a vigência deste com material tecnológico didático- pedagógico de apoio ao trabalho docente, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;		REALIZADA
19.1.24	Continu a até 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e	Previsto PPA 2018- 2021	REALIZADA



		outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
19.1.25	Continu a até 2024	Manter anualmente, projetos de contraturno que contemplem cultura, esporte, aprendizagem para o desenvolvimento integral do educando.		REALIZADA
19.1.26	Continu a até 2024	Fazer aquisição de materiais e equipamentos desportivos para todas as escolas e CEIS e departamento de esporte, sempre que necessário;	Previsto PPA 2018-2021	EM ANDAMENTO
19.1.27	Continu a até 2024	Financiar, anualmente, formação continuada com efetiva participação dos profissionais de educação do município, garantindo temas pertinentes ao desenvolvimento e qualidade de ensino.		REALIZADA
19.1.28	Continu a até 2024	Adequar durante toda a vigência deste plano as instituições de educação infantil, no mínimo uma instituição anualmente, aos parâmetros básicos de infraestrutura e normas de acessibilidade de acordo com a legislação federal, bem como de aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria	Previsto PPA 2018-2021	REALIZADA



		da rede física;		
19.1.29	Continu a até 2024	Assegurar a aquisição e a manutenção de brinquedos (parques, playgrounds) para áreas externas das Instituições de Educação Infantil;	Previsto PPA 2018- 2021	REALIZADA
19.1.30	Continu a até 2024	Acompanhar, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	EM ANDAMENTO
19.1.31	Continu a até 2024	Aderir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, conforme a necessidade.	Previsto PPA 2018- 2021	REALIZADA

O município de Ilhota colabora com a meta com os investimentos na área de educação através das seguintes ações:

- Além de aplicar, anualmente, o mínimo de 25% dos recursos vinculados à educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, a lei municipal exige a aplicação mínima de 30%.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Secretaria Municipal da Educação
C.N.P.J. 83.102.301/0001-53



- Aplica integralmente os recursos complementares do FUNDEB anualmente;
- Através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal;
- Complementa com recursos próprios os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE e PNATE, para atender com qualidade os alunos de toda a rede.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área educacional, o município de Ilhota contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em educação.